

## PRODUÇÃO LEGISLATIVA TEM NÚMEROS EXPRESSIVOS NO ANO DE 2015



Nas 80 Sessões Ordinárias e 11 Sessões Extraordinárias foram apresentados e apreciados pelos Vereadores 97 Projetos de Lei, 16 Projetos de Lei Complementar e 33 Projetos de Decreto Legislativo. Também deram entrada no Plenário 220 Requerimentos, 418 Indicações e 60 Moções de Aplauso.

**Página 02**

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Complementar nº 089, de 21 de dezembro de 2015, decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2015. A Lei Complementar 089 institui o “Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Conselheiro Lafaiete”.

**Página 02**

### CÂMARA MUNICIPAL ENTREGA AO EXECUTIVO UM CHEQUE DE R\$ 580.662,70 REFERENTE AO SALDO ORÇAMENTÁRIO DE 2015

**Página 02**

### RECESSO PARLAMENTAR TERMINARÁ DIA 1º DE FEVEREIRO

A Câmara Municipal encontra-se em recesso parlamentar até o dia 1º de fevereiro. Durante o recesso, apenas as Sessões Plenárias ficam suspensas, enquanto a Secretaria da Câmara, o CAC, a Biblioteca e os Gabinetes dos Vereadores continuam com seu funcionamento normal.

Com o fim do recesso, a primeira Sessão Ordinária de 2016 acontecerá no dia 02 de fevereiro, terça-feira, às 19h30. As Sessões da Câmara acontecem às terças e quintas-feiras e são abertas ao público. *Compareça e participe.*

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Páginas 03 e 04**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

### CAC INFORMA

Alguns cidadãos procuram o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão com a dúvida se é possível utilizar a Carteira de Motorista para fazer o Cartão do SUS.

Para a emissão do Cartão Nacional de Saúde é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada em Tabelionato de Notas de documento oficial, como carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social ou certidões de nascimento ou casamento, do qual possam se extrair as seguintes informações: nome, filiação, data de nascimento e município de nascimento.

Por isso, a Carteira de Habilitação, por não conter a NATURALIDADE do seu portador não é aceita no CAC para a emissão do Cartão do SUS.

Dúvidas? Fale com o CAC, através dos telefones 3769-2835 ou 0800 139 8100.

## PRODUÇÃO LEGISLATIVA TEM NÚMEROS EXPRESSIVOS NO ANO DE 2015

A produção legislativa no ano de 2015 teve números bastante expressivos. Foram realizadas, ao longo do ano, 80 Sessões Ordinárias e 11 Sessões Extraordinárias, nas quais foram apresentados e apreciados pelos Vereadores 97 Projetos de Lei, 16 Projetos de Lei Complementar, 33 Projetos de Decreto Legislativo e 01 Projeto de Resolução. Também deram entrada no Plenário 220 Requerimentos, 418 Indicações e 60 Moções de Aplauso.

Durante o ano de 2015 foram realizadas 08 Audiências Públicas sobre assuntos variados e de grande relevância para população lafaietense e 02 Sessões do Programa Câmara Itinerante, oportunidades em que o Poder Legislativo visitou os Bairros São João e Morro da Mina, buscando incentivar a população a participar efetivamente da vida política de nossa cidade.

Ainda foram realizadas 03 Sessões Solenes, sendo a primeira em alusão ao “Dia da Mulher”, a segunda em comemoração aos 25 anos de promulgação da Lei Orgânica do Município e a terceira para homenagear cidadãos e cidadãs que se destacaram em nossa cidade, no aniversário de 225 anos de emancipação política do nosso Município.

Todas as Sessões realizadas pela Câmara Municipal são gravadas e disponibilizadas através do canal no youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” e as proposições apresentadas e apreciadas pelos Vereadores podem ser consultadas pelo cidadão que se interessar através do nosso site ou ainda na Secretaria da Câmara.

## FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Complementar nº 089, de 21 de dezembro de 2015, decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2015. A Lei Complementar nº 089 “Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Conselheiro Lafaiete, voltado para o interesse socioeconômico, desenvolvimento urbano e rural e dá outras providências.”

O Programa Municipal de Regularização Fundiária apresenta uma política de regularização destinada a imóveis em ocupações irregulares consolidadas com fins de moradia, exercício de atividade econômica e imóveis construídos em desacordo com as normas, em áreas públicas e privadas, urbanas e rurais no Município. A implantação desse Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, com o auxílio das demais Secretarias pertinentes ao assunto.

O objetivo do Programa é promover medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais visando adequar assentamentos informais às conformações legais, proporcionando legalidade, legitimidade e bem estar dos munícipes e seus sucessores quanto a inventários e compra e venda de imóveis.

Para fazer parte do Programa de Regularização Fundiária os interessados deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 089, de 21 de dezembro de 2015, disponível na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal, através do link “Últimas notícias”.

## CÂMARA MUNICIPAL ENTREGA AO EXECUTIVO UM CHEQUE DE R\$ 580.662,70 REFERENTE AO SALDO ORÇAMENTÁRIO DE 2015

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete entregou no dia 23 de dezembro ao Executivo Municipal um cheque de R\$ 580.662,70 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). O valor é referente ao saldo orçamentário da Câmara Municipal relativo ao ano de 2015 e seu repasse a Prefeitura só foi possível devido a economia realizada ao longo do ano, decorrente de uma administração responsável e enxuta.

Na oportunidade, o Prefeito Municipal ressaltou a importância que esse dinheiro terá para o Município. O repasse do cheque foi realizado na Prefeitura com a presença dos Vereadores, o Prefeito Municipal e alguns de seus Secretários, funcionários da Câmara e a imprensa local.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

### JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG - 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 029/2015. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016. Valor estimado: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa CADERMEC MERCANTIL DE CADERNOS LTDA. – EPP, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.540.105/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Giuliano de Souza Bartolomeu, portador do Documento de Identidade nº M – 4.536-075 e do CPF nº 746.185.556-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2015. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016. Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal, a serem fornecidos pela CONTRATADA, vencedora dos Itens 15, 18, 19, 23, 27, 30, 32, 35, 41, 48, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99. Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016. Valor estimado: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e HIGILAF LTDA. - EPP, com sede na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 469, Loja 02, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.173.282/0001-01, neste ato representada por Flaviana Martins da Costa Guerra, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal, a serem fornecidos pela CONTRATADA, vencedora dos Itens 02, 09, 10, 12, 13, 20, 22, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56 e 57. Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016. Valor estimado: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rua Coronel Artur Nascimento, nº 62, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Reginaldo José Milagre, portador do documento de identidade nº MG – 4.106.686 e do CPF nº 591.906.986-49, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 087/2015. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de reprodução (Xerox) e encadernação de documentos diversos para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor estimado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa CARTUCHO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Rua Afonso Pena, 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.904.235/0001-21, neste ato representada por Alfredo Ademir de Sales, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 067/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Valor Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa LOCSAN LOCAÇÕES SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - ME, com sede na Rua Engenheiro Nelson Teixeira, nº 450, Bairro São Dimas, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscritos no CNPJ/CPF sob o nº 05.456.826/0001-83, representada pelo seu representante legal, Senhor Eucelin Magalhães, brasileiro, portador do documento de identidade nº M - 6.937.650 e do CPF nº 001.866.566-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2016. Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e Empresa LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR - ME, com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, neste ato representada por Lacir Araújo Mafia Junior, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de diagramação e impressão quinzenal do "Jornal do Legislativo". Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Valor Estimado: R\$ 57.499,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES), com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 507.857.456-53, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do documento de identidade nº M - 4.478.247 e do CPF nº 507.857.456-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2016. Valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**PORTARIA Nº 001/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nºs 5.358, de 05 de março de 2012, 5.489, de 13 de março de 2013 e 5.708, de 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2015, de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
11 DE JANEIRO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 002/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2015, de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
11 DE JANEIRO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR TARCIANO DEL FRANCO MARTINS  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE  
- 2º Tesoureiro da Câmara -

**PORTARIA Nº 003/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2015, de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dá Outras Providências.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
11 DE JANEIRO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR TARCIANO DEL FRANCO MARTINS  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE  
- 2º Tesoureiro da Câmara -